



# **EITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

---

## **LEI N º 854 /2017**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

### **LEI**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 536.250,00 (Quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta Reais), mediante as seguintes providências:

#### **I - SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
<b>10.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	
<b>10.002.27.812.0038.2057</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMANDOR</b>	
4.4.90.51.00.00 – 805	Obras e Instalações	292.500,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>292.500,00</b>

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>	
<b>09.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO</b>	
<b>09.003.20.608.0031.2053</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA</b>	
4.4.90.51.00.00 – 806	Obras e Instalações	243.750,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>243.750,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>536.250,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

**I – EXCESSO DE ARECADAÇÃO**

<b>RECEITA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2.4.7.1.99.99.02.00	REPASSE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - ( 843950/2017/ME/CEF)	292.500,00
2.4.7.1.99.99.03.00	REPASS.IMPLANTAÇÃO DO SITEMA DE IRRIGAÇÃO -CONT. REPASS. 847199/2017/MAPA/CAIXA	243.750,00
<b>TOTAL</b>		<b>536.250,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, aos sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete (07/12/2017).

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
 Prefeito municipal